ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 18 DE MARÇO DE 1.991.

"Altera o quadro de funcionários da Câmara Municipal, criado pela Resolução nº002 de 02 de outubro de 1.989 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais APROVA e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do pessoal da Câmara Municipal, com a extinção do cargo de Guarda Diurno e criação de mais uma vaga no cargo de Auxiliar de Tesouraria, o qual passará a ter as seguintes referências e nível com seus respectivos valores conforme os quadros nºs I, II e III abaixo:

QUADRO Nº I

Referência 01
Referência 12
Referência 20
Nível I (Cargo Comissão)

QUADRO Nº II

Referência 01: Guarda noturno, copeira e zelador.
Referência 12: Auxiliar de secretaria e auxiliar de tesouraria.
Referência 20: Assessor legislativo e agente administrativo.
Nível I: Assessor jurídico (Cargo Comissão).

QUADRO Nº III

O quadro de funcionários da Câmara Municipal ...

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

...

passa a ser o seguinte:

	Nível	Quant.	Ocup.	Dispon.
Assessor Jurídico	I	01	00	01
	Referência	Quant.	Ocup.	Dispon.
Assessor Legislativo	20	01	01	00
Agente Administrativo	20	01	01	00
Auxiliar de Secretaria	12	02	02	00
Auxiliar de Tesouraria	12	02	02	00
Zelador	01	01	01	00
Copeira	01	01	01	00
Guarda Noturno	01	02	02	00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de fevereiro próximo passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 18 dias do mês de março do ano de 1.991.

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 18.03.91

= Wilson Ferreira da Silva =
Presidente

= José Moreira Nunes =
1º Secretário